



Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

**AVISO DE EXTRATO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202200005011869**

A Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - **PRODAGO em liquidação**, CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, em cumprimento aos termos do Ofício nº 4552/2022-SEAD do Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. Bruno Batista Silva, constante do Processo Administrativo de Alienação nº 202200005011869-SEI, e através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 09/2022, e pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, matrícula junto à JUCEG sob o nº 078/020, torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, pelo tipo maior lance, na **FORMA ELETRÔNICA**, para alienar **pedras preciosas, bens móveis inservíveis e bem imóvel**, nas seguintes condições: o leilão de todos os bens ocorrerá na forma ELETRÔNICA junto ao site www.mgl.com.br no dia **08/12/2022, às 10h00min**; caso os bens não sejam arrematados na sessão, ocorrerá uma **2ª sessão** marcada para o dia **20/12/2022, às 10h00min** a ser realizada na mesma plataforma. As condições para participação, valores e forma de pagamento, assim como as especificações dos bens ofertados estão expostos no Edital e seus Anexos I, II, III e IV, conforme o processo administrativo. **Mais informações** com a: Comissão Permanente de Licitação pelos telefones (62) 3201-8454 / (62) 3201-6570 / (62) 3201-8451; com o Leiloeiro Oficial pelos telefones 0800 242 2218 / (37) 99919-3580 / (37) 99902-6020; e nos sites: www.mgl.com.br e www.sead.go.gov.br, na aba "Gestão/Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais", onde se encontra o edital completo.

Fausto Igor Rodrigues Silva Rocha Vidal
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 09/2022

Protocolo 341586

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

**PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2022-SEDI**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI comunica a **PRORROGAÇÃO** do prazo para envio de propostas e planos de trabalho do Chamamento Público nº 01/2022-SEDI, por mais 6 (seis) dias corridos. As novas datas do certame são as seguintes:

Prazo limite para envio dos envelopes: até às 18:00h do dia 24/11/2022.

Data da sessão pública de abertura dos envelopes: dia 25/11/2022, às 09:00h.

O Chamamento Público nº 01/2022-SEDI tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para formalização de termo de colaboração (MROSC, Lei nº 13.019/2014) visando à transferência da gestão e operacionalização do Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) - HUB GOIÁS, conforme as condições, especificações, requisitos e disposições do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado no endereço www.desenvolvimento.go.gov.br, no menu "Chamamentos Públicos". Atualizações quanto ao andamento do certame serão comunicadas conforme ocorrerem, na página do chamamento público na internet, no endereço eletrônico supracitado. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser obtidas junto à Gerência de Compras Governamentais da SEDI, através dos telefones (62) 3269-3128 ou do e-mail comprasgovernamentais.sedi@goias.gov.br.

Protocolo 341842

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**EDITAL DE CHAMAMENTO - SEMAD
CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À MINUTA DE DECRETO
QUE ESTABELECE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE
EMBALAGENS EM GERAL.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do Art. 40 da Constituição Estadual e no Art. 40 da Lei nº 20.491/2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de convidar toda sociedade a participar da consulta pública acerca da Minuta de Decreto referente ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral.

De acordo com a Lei nº 12.305/2010, a logística reversa é um mecanismo de desenvolvimento econômico e social que tem por objetivo viabilizar a reutilização de resíduos sólidos em novos ciclos produtivos, podendo ser ou não os mesmos de origem, ou outra destinação final ambientalmente adequada, mediante a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

É submetida a esta Consulta Pública para recebimento de contribuições dos atores interessados e da sociedade civil a Minuta de Decreto da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no que se refere as diretrizes para implementação, estruturação e operacionalização deste sistema.

A Minuta de Decreto, submetida a esta Consulta Pública, ficará disponível no site da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/consultapublica/propostaList.mago;jsessionid=FCC690432049862885B0E25462978AE3>, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para conhecimento e manifestação dos interessados.

A "CONSULTA PÚBLICA - SEMAD" é uma ferramenta de gestão pública utilizada pelo Governo do Estado de Goiás, que visa incentivar a participação de toda população na formulação de políticas públicas para o meio ambiente, saneamento básico e resíduos sólidos, por meio da manifestação prévia dos interessados e usuários, na edição de normativas regulamentares complementares à legislação ambiental, via plataforma digital no site da SEMAD e por e-mail institucional, onde o cidadão pode opinar.

Assim, convidamos todos os interessados a apresentarem suas contribuições pelo endereço eletrônico <https://portal.meioambiente.go.gov.br/consultapublica/propostaList.mago;jsessionid=FCC690432049862885B0E25462978AE3> ou pelo e-mail: saneamento.meioambiente@goias.gov.br.

Goiânia, 3 de novembro de 2022.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 341726

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5448/2022

Assunto: Aditamento

Referência: 202200006084018

Síntese do Fato: ADITAR a Portaria nº 5448/2022, referente à revogação da Portaria nº 4410/2022 - SEDUC, em razão da alteração de servidor da comissão, onde se lê: "Flávia Oliveira Pimentel, " leia-se: "Flávia Oliveira Marques Pimentel".

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 12/11/2022

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 341596